

COORDENADORIA JURÍDICA
PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL- PMDE
PRESTAÇÃO DE CONTAS

PROTOCOLO DE APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO

Tendo em vista a análise da Prestação de Contas, consta em pleno acordo as normas de comprovantes (Ofícios, Demonstrativos, Nota Fiscal, Recibo e Mapas) de acordo com a Lei PMDE N°1861 de 24 DE abril de 2019. É dada como **ANALISADA E APROVADA** esta Prestação.

Conselho Escolar Domingos Olímpio

Mês de Referência: **SETEMBRO/2022**

Data da Análise: **31/10/2022**

Extrato Mensal por Instituição de Ensino - PMDE

Escola / Centro de Educação Infanti CEI DOMINGOS OLIMPIO

Mês de Referência: SETEMBRO/2022

Receita	
Saldo Anterior:	41.560,16
Repasse Mensal:	7.161,00
Rendimento:	410,72
Depósito:	0,00
IOF:	0,00
IRRF:	16,09
Receita Total:	49.115,79

Despesas					
Edifício	Despesa	Mês/Ref.	Data Pgto	Valor R\$	Observação
POLO (5196454)	DEDETIZAÇÃO	setembro/2022	16/09/2022	600,00	
POLO (5196454)	INSCRIÇÃO OLIMPÍADAS	agosto/2022	24/09/2022	166,00	
POLO (5196454)	LUZ	agosto/2022	24/09/2022	1.066,94	
POLO (5196454)	TAXAS BANCÁRIAS	setembro/2022	15/09/2022	36,50	
POLO (5196454)	TAXAS BANCÁRIAS	setembro/2022	05/09/2022	69,00	
ANEXO - VILA UNIAO FELICIDADE (2272136)	LUZ	agosto/2022	24/09/2022	417,54	
				2.355,98	

Saldo:	46.759,81
---------------	------------------



CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DOMINGOS OLÍMPIO

CONSELHO ESCOLAR CEI DOMINGOS OLÍMPIO

Rua 1º de janeiro, nº 400, bairro: Vila União, Sobral-CE

CNPJ: 20.612.513-0001/60

PRESTAÇÃO DE CONTAS

**PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL**

PMDE - 2022

MÊS: SETEMBRO



Sistema de Protocolo Único

Órgão / Local de Origem: SME/EDO - CEI - DOMINGOS OLIMPIO	
Nº Processo: P220401/2022	Data Abertura: 11/10/2022 - 13:38
Tipo: Prestação de Contas	
Assunto: Programa Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental - PMDE	
Nome do Interessado: Conselho Escolar Cei Domingos Olimpio	
Observação: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PMDE REFERENTE AO MES DE SETEMBRO/2022 DO CEI DOMINGOS OLIMPIO	

TRAMITAÇÕES

Nº	ÚLTIMO DESTINO	DATA	RESPONSÁVEL
1	SME/CJ	11/10/2022 - 13:38	Francisca Joelma Xavier De Oliveira
2			
3			
4			
5			
6			



CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DOMINGOS OLÍMPIO

Rua 1º de janeiro, Nº 400 Vila União - Sobral - Ce - Telefone: (88) 3611-1504
CNPJ: 20.612.513/0001-60 - INEP: 23252243 - E-mail: cei.domingosolimpio@edu.sobral.ce.gov.br

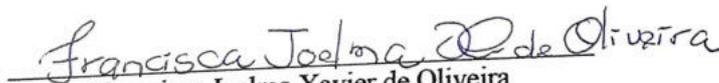
OFICIO DE ENCAMINHAMENTO

Sobral-CE, 30 de setembro de 2022.

Da: Unidade Executora CONSELHO ESCOLAR CEI DOMINGOS OLÍMPIO
À: Secretaria da Educação do Município de Sobral
Setor da Superintendência Escolar
Ref.: Encaminhamento de Prestação de Contas

Encaminhamos a Vossa Senhoria, a Prestação de Contas, financiada com Recurso do PMDE – Programa Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, referente ao mês de **SETEMBRO/2022**, com o repasse mensal no valor de **R\$ 7.161,00 (sete mil cento e sessenta e um reais)**.

Atenciosamente,


Francisca Joelma Xavier de Oliveira
Presidente da Unidade Executora

Ilmo. Sr.
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário da Educação – SME/ Sobral





CONSELHO ESCOLAR CEI DOMINGOS OLÍMPIO
ENDEREÇO RUA 1ª DE JANEIRO, Nº 400 - VILA UNIÃO - SOBRAL-CE - FONE: (88) 3611.1504

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo-assinados, membros do Conselho Fiscal Escolar, Adriana Veras da Silva Oliveira, José Mauricelio Aureliano Moreira e Leonice Aline Costa Mendes, depois de examinarem cuidadosamente os documentos que compõem esta prestação de contas do **PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL - PMDE** referente à **SETEMBRO/2022**, com **RECEITA TOTAL** no valor de **R\$ 49.131,88** (quarenta e nove mil cento e trinta e um reais e oitenta e oito centavos), sendo utilizado o valor de **R\$ 2.355,98** (dois mil trezentos e cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos) que são de parecer favorável em razão de regularidade das contas e documentos comprobatórios apresentados.

Sobral-CE, 30 de setembro de 2022.

Adriana Veras da Silva Oliveira
Adriana Veras da Silva Oliveira
RG: 90797922334

José Mauricelio Aureliano Moreira
José Mauricelio Aureliano Moreira
RG: 20087066437

Leonice Aline Costa Mendes
Leonice Aline Costa Mendes
RG: 20071170898

Francisca Joelma X. de Oliveira
Francisca Joelma Xavier de Oliveira
Presidente da Unidade Executora
RG: 92015172114



03/10/2022 20:40

CAIXA**Extrato por período**

Cliente: CONSELHO ESCOLAR CEI DOMINGOS OL

Conta: 0554 | 003 | 00004175-8

Data: 03/10/2022 - 20:40

Mês: Setembro/2022

Período: 1 - 30

Extrato	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
Data Mov.				
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00
01/09/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
02/09/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
05/09/2022	082022	DB CEST PJ	69,00 D	69,00 D
05/09/2022	727220	RESG AUTOM	69,00 C	0,00 C
05/09/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
06/09/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
08/09/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
09/09/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
12/09/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
13/09/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
14/09/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
15/09/2022	000341	CRED TED	7.161,00 C	7.161,00 C
15/09/2022	000020	MANUT CAD	36,50 D	7.124,50 C
15/09/2022	990001	APL AUTOM	7.124,50 D	0,00 C
15/09/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
16/09/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
19/09/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
20/09/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
21/09/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
22/09/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
23/09/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
26/09/2022	900564	CHEQUE SAC	1.066,94 D	1.066,94 D
26/09/2022	900567	CHEQUE SAC	417,54 D	1.484,48 D
26/09/2022	727220	RESG AUTOM	1.484,48 C	0,00 C
26/09/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
27/09/2022	900561	CHEQ COMP	600,00 D	600,00 D
27/09/2022	727220	RESG AUTOM	600,00 C	0,00 C



26/09/2022	20:40	000000	SALDO DIA		0,00 C
27/09/2022		900566	CHEQUE SAC	166,00 D	166,00 D
28/09/2022		727220	RESG AUTOM	166,00 C	0,00 C
28/09/2022		000000	SALDO DIA		0,00 C
28/09/2022		000000	SALDO DIA		0,00 C
29/09/2022		000000	SALDO DIA		0,00 C
30/09/2022		000000	SALDO DIA		0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Divisão: 0800 725 7474
Ats CAIXA: 0800 104 0 104



CAIXA**Extrato Fundo de Investimento**
Para simples verificação

Nome da Agência SOBRAL, CE		Código 0554	Operação 5823	Emissão 03/10/2022
Fundo CAIXA FIC MOVIMENTAÇÕES AUTOMÁTICAS		CNPJ do Fundo 14.508.652/0001-46	Início das Atividades do Fundo 13/07/2012	

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%) 0,9161	No Ano(%) 7,4011	Nos Últimos 12 Meses(%) 8,8899	Cota em: 31/08/2022 1,880892	Cota em: 30/09/2022 1,898122
---------------------	---------------------	-----------------------------------	---------------------------------	---------------------------------

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome CONSELHO ESCOLAR CEI DOMINGOS OL	CPF/CNPJ 20.612.513/0001-60	Conta Corrente 003.00004175-8	Mês/Ano 09/2022	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	41.560,16C	22.095,976754
Aplicações	7.124,50C	3.771,415953
Resgates	2.319,48D	1.232,622555
Rendimento Bruto no Mês	410,72C	
IRRF	16,09D	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	46.759,81C	24.634,770152
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
05 / 09	RESGATE	69,00D	36,843673
	IRRF	0,38D	
	IOF	0,00	
15 / 09	APLICACAO	7.124,50C	3.771,415953
26 / 09	RESGATE	1.484,48D	788,797499
	IRRF	10,15D	
	IOF	0,00	
27 / 09	RESGATE	600,00D	318,730910
	IRRF	4,20D	
	IOF	0,00	
28 / 09	RESGATE	166,00D	88,250471
	IRRF	1,36D	
	IOF	0,00	

Dados de Tributação

Rendimento Base	IRRF
79,31	16,09

Informações ao Cotista

Acesse o site da CAIXA e conheça os E-FUNDOS : os fundos da CAIXA com movimentações! exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA e com taxas de administração inferiores às praticadas pelo mercado. Com os E-FUNDOS CAIXA você tem excelentes opções de investimento ao alcance de suas mãos, de acordo com seu perfil. Um jeito prático de investir, da comodidade da sua casa!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: 0800 726 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	



COORDENAÇÃO FINANCEIRA DE CONTABILIDADE E ACOMPANHAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA DE PAGAMENTOS EFETUADOS

BLOCO 1 – IDENTIFICAÇÃO

01 – PROGRAMA/CONVÊNIO		02 – EXERCÍCIO	
PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL – PMDE		set/22	
03 – NOME DA UNIDADE EXECUTORA		04 – NÚMERO DO CNPJ	
CONSELHO ESCOLAR CEI DOMINGOS OLÍMPIO		20.612.513/0001-60	
05 – ENDEREÇO		06 – MUNICÍPIO	
RUA 1ª DE JANEIRO, Nº 400, VILA UNIÃO		SOBRAL	
		07 – UF	
		CE	

BLOCO 2 – SÍNTESE DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA (R\$)

08 – SALDO REPROGRAMADO DO MÊS ANTERIOR (+)		09 – VALOR CREDITADO PELA PREFEITURA (+)		10 – DEPÓSITO		11 – RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA (+)		12 – VALOR TOTAL DA RECEITA (+)	
CUSTEIO		CUSTEIO		CUSTEIO		CUSTEIO		CUSTEIO	
R\$ 41.560,16		R\$ 7.161,00		R\$ -		R\$ 410,72		R\$ 49.131,88	
13 – IRRF (-)		14 – IOF (-)		15 – VALOR DA DESPESA REALIZADA (-)		16 – SALDO A REPROGRAMAR PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE		17 – PERÍODO DE EXECUÇÃO	
CUSTEIO		CUSTEIO		CUSTEIO		CUSTEIO		18 – Nº DE ESCOLAR ATENDIDAS	
R\$ 16,09		R\$ -		R\$ 2.355,98		R\$ 46.759,81		01/09/2022 A 30/09/2022	
								1	

BLOCO 3 – PAGAMENTOS EFETUADOS

19 - Item	20 – NOME DO FAVORECIDO	21 – CNPJ OU CPF	22 – TIPO DE BENS E MATERIAIS ADQUIRIDOS OU SERVIÇOS CONTRATADOS	23 – ORIGEM R\$ (*)	24 – NAT Depst	25 – DOCUMENTO			26 – PAGAMENTO		27 – VALOR (R\$)
						TIPO	Nº	DATA	CHQ	DATA	
.	ENEL	07.047.251/0001-70	FORNECIMENTO DE ENERGIA	PMDE	-	-	-	-	900564	24/09/2022	R\$ 1.066,94
.	SAAE	07.817.778/0001-37	FORNECIMENTO DE ÁGUA	PMDE	-	-	-	-	900567	24/09/2022	R\$ 417,54
.	BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA	04.601.397/0001-28	SERVIÇO DE INTERNET	PMDE	-	BOLETO	-	-	900561	16/09/2022	R\$ 600,00
.	ARICIA J OLIVEIRA JUVENIO	40.910.360/0001-45	LIMPEZA DA CAIXA D'ÁGUA E DEDETIZAÇÃO	PMDE	-	NF	349	16/09/2022	900566	26/09/2022	R\$ 166,00
.	MANUT CAD	-	TARIFAS BANCÁRIAS	PMDE	-	-	-	-	-	-	R\$ 36,50
.	DB CESTA PJ	-	TARIFAS BANCÁRIAS	PMDE	-	-	-	-	-	-	R\$ 69,00
R\$ 2.355,98											

BLOCO 4 – AUTENTICAÇÃO

SOBRAL-CE, 30 DE SETEMBRO DE 2022	FRANCISCA JOELMA XAVIER DE OLIVEIRA	<i>Francisca Joelma Xavier de Oliveira</i>
LOCAL E DATA	NOME DO DIRIGENTE OU REPRESENTANTE LEGAL	ASSINATURA DO DIRIGENTE OU REPRESENTANTE LEGAL



CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA B3 OUTROS - Poder público Municipal - S0016U16 - 49000 - 5849848-ELE-647	TIPO DE FORNECIMENTO Trifásico
MUNICÍPIO DE SOBRAL RU PRIMEIRO DE JANEIRO, 0 VILA UNIAO, SOBRAL, CE CEP: 62011-060 CNPJ: ***.634/000-*** - INSC. EST.: 069202583	INSTALAÇÃO / UNID. CONSUMIDORA 5196454
	Nº DO CLIENTE 5196454

MÊS/ANO DE REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
08/2022	21/09/2022	R\$ 1.066,94

INFORMAÇÕES GERAIS



NOTA FISCAL N 028417815 - SERIE UNICA / DATA DE EMISSAO: 25/08/2022
EMITIDO EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao
Consulte pela Chave de Acesso em:
<http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta>
chave de acesso:
2322 0807 0472 5100 0170 6600 0028 4178 1510 3978 9385
Protocolo de autorizacao: 3232200026022651 - 25/08/2022 as 21:29:53-03
00
CFOP 5258: VENDA DE ENERGIA ELÉTRICA A NAO CONTRIBUINTE
Data de apresentacao: 06/09/2022

MENSAGENS IMPORTANTES

Períodos: Band. Tarif.: Verde : 26/07 - 25/08
Bandeira verde em setembro/22, sem custos adicionais na fatura.
Informações: www.aneel.gov.br
Alíquota do ICMS limitada a 18% pela Lei CE nº 18.154/2022.
Acréscimo 2% de FECOP até 31/12/2023 pela Lei complementar CE nº 287/2022.
Prezado cliente, a partir de 1º de agosto começam as visitas dos recenseadores que farão a coleta de dados para o Censo Demográfico 2022.

DATA DE LEITURA	LEITURAS	DIAS	PRÓXIMA LEITURA
25/07/2022	25/08/2022	31	24/09/2022

Itens de Fatura	Unid	Qtd	Preço un (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS/COFINS	BC ICMS(R\$)	Alíq ICMS%	ICMS	Tarifa un. R\$
Energia Alva Fornecida TE	KWh	1102	0,38610	425,48	14,63	425,48	20,00	85,09	0,29561
Energia Alva Fornecida TUSD	KWh	1102	0,54038	595,50	20,47	595,50	20,00	119,10	0,41373
Juros Moratorios			0,00000	3,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
Multa			0,00000	42,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
SUBTOTAL FATURAMENTO:				1020,98					
SUBTOTAL OUTROS:				45,96					
TOTAL:				1066,94	35,10	1020,98	20,00	204,19	

PAGO 24 09, 2022
COM RECURSO DO PMDE

[Assinatura]
ORDENADOR DESPESAS

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO E CONSUMO NO PERÍODO:

N. Medidor	P. Horário/Seg	Data Leit.	Leitura	Data Leit.	Leitura	Fator	Consumo	Dias
5849848-ELE-647	HFP	26 JUL	97.846	25 AGO	98.948	1	1102	31

Tipos Fat: LID - Lido; MED - Média de consumo; MIN - mínimo faturável

CONSUMO - KWH				TRIBUTOS			RESERVAÇÃO PREÇO	
Mês/Ano	kWh	Dias	Tipo	ICMS	PIS	COFINS	ALÍQUOTA (%)	VALOR R\$
MEDIA	1.122	30	LID	1020,98	816,79	816,79	20,00	204,19
AGO22	1.192	31	LID		0,77	3,53		6,28
JUL22	839	31	LID					26,82
JUN22	1.240	30	LID					
MAI22	1.273	30	LID					
ABR22	1.297	32	LID					
MAR22	1.368	31	LID					
FEV22	997	28	LID					
JAN22	683	31	LID					
DEZ21	1.293	31	LID					
NOV21	1.368	29	LID					
OCT21	1.478	32	LID					
SET21	1.123	30	LID					
AGO21	692	32	LID					

Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Elétrica nos termos do Ajuste Sinief 01/2019 (CONFAZ)

DADOS DE MEDIÇÃO

Medidor	Grandeza	Posto	Leit. Anterior	Leit. Atual	Const.	Consumo
5849848-ELE-647	ENERGIA ATIVA - KWH	HFP	97.846	98.948	1,00	1.102

NOTIFICAÇÃO/REAVISO DE CONTAS VENCIDAS

RESP. PELA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM SUA RUA/REGIÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SOBRAL

CADASTRO DE DÉBITO AUTOMÁTICO
Se você ainda não tem débito automático, cadastre-se na sua instituição bancária utilizando o código 5196454

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. Ap
267-307816595-9
24/SET/2022 HORA DF 11:36:46
LOT. 05.025175-9 TERM 061412
LOCALIDADE: SOBRAL
AG. VINCULADA: 0554

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA
VALOR DO PAGAMENTO: 1.066,94
838600000107 669400313001
040448561076 000051964546

267-307816595-9

1ª VIA



ATENÇÃO: LEVA SEMPRE LAJÃO QUALIFICANTE

Comp. 018 Banco 104 Agência 0554 CI 5 Conta 03004175-8 C2 6 Série AAA AAA Cheque nº 900564 C3 1 | R\$ R\$ 1.066,94 #

Pague por este cheque a quantia de mil e sessenta e seis Reais e noventa e quatro centavos e centavos acima

a ENEL ou à sua ordem



Sobral, 24 de Setembro de 20 22

Francisca Joana D. de Oliveira

CONSELHO ESCOLAR CEI DOMINGOS

CNPJ 20.612.513/0001-60

CLIENTE BANCÁRIO DESDE 09/2014

SOBRAL RUA CEL. JOSE SABOIA, 300 CENTRO - SOBRAL-CE CONFECÇÃO: 07/22

Mariana Dias Rodrigues Oliveira Evangelista

1066543 03004175-8 900564

PAGO 24 09, 2022 COM RECURSO DO PMDE

F. J. Oliveira ORDENADOR DE DESPESAS

JJ 055400347776-3



DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA R3 OUTROS CONV. - Poder Público Poder: público Municipal		TIPO DE FORNECIMENTO MONOFÁSICO	DADOS DE LEITURA		
MUNICÍPIO DE SOBRAL RU 12 DE OUTUBRO 00000 CIDADE DOUTOR JOSE EUCLIDES SOBRAL CE CEP: 62011-060 CPF/CNPJ: 07.598.634/0001-37 INSC. EST. 069202583		INSTALAÇÃO / UNIDADE CONSUMIDORA 2272136	LEITURA ANTERIOR 22/07/2022	LEITURA ATUAL 24/08/2022	Nº DE DIAS 33
		Nº DO CLIENTE 2272136	PRÓXIMA LEITURA 23/09/2022		
MESANO 08/2022	VENCIMENTO 20/09/2022	TOTAL A PAGAR R\$ 417,54	INFORMAÇÕES FISCAIS		



NOTA FISCAL Nº 028243634 - SERIE 001 / DATA DE EMISSÃO: 24/08/2022
 Consulte pela Chave de Acesso em:
<http://lfe-parlax.sela.virtual-ra.gov.br/NF3e/consulta>
 chave de acesso:
 2322 0807 0472 5100 0170 6600 0028 2436 3410 0752 8047
 Protocolo de autorização: 3232200025916556 - 24/08/2022 às 21:42:42-03:00
 CFOP 5258: VENDA DE ENERGIA ELÉTRICA A NÃO CONTRIBUINTE
 Data de apresentação: 05/09/2022

MENSAGENS IMPORTANTES
 Periódicos Band. Tarif. Verde - 23/07 - 24/08 Prezado cliente, a partir de 1º de agosto começam as visitas dos recenseadores que farão a coleta de dados para o Censo Demográfico 2022. Alíquota do ICMS limitada a 18% pela Lei CE nº 18.154/2022. Acréscimo 2% de FECOP até 31/12/2023 pela Lei complementar CE nº 287/2022. A tarifa da Enel Ceará foi reajustada, em média -3,01%, por meio da REH ANEEL nº 3.051/22, com vigência de 13/07/22 a 21/04/23. Mês de Agosto/22: bandeira verde.

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO										Tributos			Consumo / kWh			
Item de Fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS/COFINS	Base Calc ICMS (R\$)	Alíquota ICMS	ICMS	Tarifa unit (R\$)	Base Calc (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)	Mês/ano	Consumo Faturado (kWh)	Dias	Tipo de Faturamento
Energia Ativa Fornecida TE	kWh	436	0,38695	168,31	5,78	168,32	20,00%	33,66	0,29561	323,14	0,77	2,48	AGO22	436,00	33	LID
Energia Ativa Fornecida TUSD	kWh	436	0,54937	239,60	6,10	239,60	23,00%	55,11	0,41373	323,14	3,53	11,42	JUL22	395,00	23	LID
Multa				13,62	0,00		0,00%	0,00		403,92	20,00	80,78	MAR22	419,00	31	LID
Subsídio Faturamento				403,62									ABR22	299,00	31	LID
Subsídio Outros				13,62									MAR22	469,00	32	LID
TOTAL				417,54		13,68		402,82					FEV22	342,00	28	LID
EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO E CONSUMO NO PERÍODO													JUN22	268,00	31	LID
Nº Medidor	P. Instalação	Regimento	Data Leitura	Leitura	Data Leitura	Leitura	Fator Multiplicador	Consumo kWh	Nº Dias				DEZ21	477,00	30	LID
2272136	TE	HFP	23/JUL	94265,0	24/AGO	96734,0	1,0	436,0	33				NOV21	416,00	31	LID

PAGO 24/09/2022
 COM RECURSO DO PMDE
 FLOREANA
 ORDENADOR DE DESPESAS

SEGUNDA VIA

TRIBUTOS	BASE CALC (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)
PIS/PASEP	323,14	0,77	2,48
COFINS	323,14	3,53	11,42
ICMS	403,92	20,00	80,78

RESERVADO AO FISCO
 Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Elétrica nos termos do Ajuste Sinef 01/2019 (CONFAZ)

DADOS DE MEDIÇÃO					
Medidor	Grandezas	Postos Tarifários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor
2272136	ENERGIA ATIVA - kWh	HFP	92919,00	99734,00	1,00
					Consumo kWh/kW
					436,00

NOTIFICAÇÃO REAVISO DE CONTAS VENCIDAS		
ESTA UNIDADE CONSUMIDORA ESTÁ APTA À SUSPENSÃO DE FORNECIMENTO POR DÉBITO A PARTIR DE 21/03/2022, OU A QUALQUER MOMENTO POR DÉBITOS JÁ REALIZADOS. O ENCERRAMENTO DA RELAÇÃO CONTRATUAL PODERÁ OCORRER A QUALQUER MOMENTO APÓS A SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO. CONSTAM OS SEGUINTE DÉBITOS SUJEITOS À EXECUÇÃO DE PAGAMENTO, DESCONSIDERAR.		
Nº	Valor (R\$)	Mes/Ano Valor (R\$)
2	284,69	06/2022 406,00

CAIXA ECONOMICA FEDERAL
 QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. Ap
 267-307816598-3
 24/SET/2022 HORA DF 11:38:59
 LOT. 05.025175-9 TERM 061412
 LOCALIDADE: SOBRAL
 AG. VINCULADA: 0554
 COMPROVANTE DE PAGAMENTO
 COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA
 VALOR DO PAGAMENTO: 417,54
 838300000047 175400313004
 002603294037 000022721363
 267-307816598-3
 VIA

Handwritten signature and stamp

Comp. 018 Banco 104 Agência 0554 C1 5 Conta 03004175-8 C2 6 Série AAA Cheque n° 900567 C3 6 R\$ 417,54 # 1
 Pague por este cheque a quantia de Quatrocentos e dezessete Reais e
cinquenta e quatro centavos — 11 — e centavos acima
 ou à sua ordem

CAIXA
 SOBRAL
 RUA CEL. JOSE SABOIA, 300
 CENTRO - SOBRAL - CE
 CONFECÇÃO: 07/22

Sobral, 24 de Setembro de 2022
 Francisca Joêlma D. de Oliveira
 CONSELHO ESCOLAR CEI DOMINGOS
 CNPJ 20.612.513/0001-60

Cliente Bancário desde 09/2014
 Manoel Dias Rodrigues Oliveira Evangelista

100547 018 104 0554 5 03004175-8 6 AAA 900567

CAIXA

PAGO 24/09/2022
 COM RECURSO DO PMDE


 ORDENADOR DESPESAS

JJ 055400347779-8



03/08/2022 17:50



Sobral
Prefeitura Municipal

COTAÇÃO ELETRÔNICA: 2022/19902 - PROCESSO Nº: P2090742022

ÓRGÃO PROMOTOR: PMS - CEI CONSELHO ESCOLAR DOMINGOS OLIMPIO

RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DE COTAÇÃO

SITUAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA: Finalizada

Itens avulsos

Descrição do Item	Vencedor	Quant.	Valor Estm. R\$	Total Estm. R\$	Valor Contr. R\$	Total Contr. R\$	Economia R\$	Economia %
1 - SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA DEDETIZAÇÃO GERAL - Marca: null Situação: Declarado vencedor	ARICIA J OLIVEIRA JUVENCIO	8,00	637,3333	5098,67	300,0000	2400,00	2698,6664	52,93 %
TOTAL ITENS FINALIZADOS:				5.098,6664		2.400,0000	2.698,6664	52,93 %

RESUMO GERAL

Total estimado para contratação: R\$ 5.098,67

Total estimado nos itens finalizados: R\$ 5.098,67

Total estimado nos itens fracassados: R\$ 0,00

Total estimado nos itens desertos:

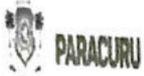
Total Contratado: R\$ 2.400,00

Economia Gerada*: R\$ 2.698,6700 (52.93%)

* Esse valor só leva em consideração grupos e itens que tiveram vencedor declarado.



03/08/2022 17:50



ESTABELECE COM VOTOS

ESTADO DO CEARA
GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Nota Nº
0000000349

SÉRIE

ELETRÔNICA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Data de Geração	16/09/2022	Competência	SET/2022	Nº da NFS-e Substituída	0
Nº do RPS	0	Local da Prestação	SOBRAL-CE	Optante do Simples	SIM

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO

	Razão Social	ARICIA J OLIVEIRA JUVENCIO						
	Nome Fantasia	AJ SERVICOS						
	Endereço	TV ALOISIO VIANA MOREIRA, - CENTRO						
	CPF/CNPJ	40.910.360/0001-45	Insc. Municipal	562165	UF	CE		Insc. Estadual
	Cidade	PARACURU	C.E.P	62680000	Comp.		Telefone	(85) 8194-0454

DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social	CONSELHO ESCOLAR CEI DOMINGOS OLIMPIO			E-mail			
Endereço	RUA PRIMEIRO DE JANEIRO, 400 ESCOLA VILA UNIÃO 62.021-095 SOBRAL-CE						
CPF/CNPJ	20.612.513/0001-60	Insc. Municipal	0	Insc. Estadual		Telefone	

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO GERAL NA ESCOLA POLO E NO ANEXO.

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO
ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO

16/09/2022

26 09 2022
COM RECURSO DO PMDE

ORDENADOR DE DESPESAS

Assinatura CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO

713 / 812220000 - Imunização e controle de pragas urbanas

INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

CÓDIGO DA OBRA		ART DA OBRA	
----------------	--	-------------	--

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	CSLL	0,00	IRRF	0,00
-----	------	--------	------	------	------	------	------	------	------

VALORES DO PRESTADOR

INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO

CÁLCULO DO ISS

Valor dos Serviços	600,00	Natureza da Operação	Valor dos Serviços	600,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00	Tributada no Município	(-) Dedução permitida em lei	0,00
(-) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação	(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo	600,00
Outras Retenções	0,00	Código de Validação/Link	(X) Alíquota do ISS	2,0000 %
(-) ISS Retido	0,00	v375neq9y	ISS a Reter	() Sim (X) Não
(=) Valor Líquido	600,00	www.paracuru.ce.gov.br	(=) Valor do ISS	12,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

OUTRAS INFORMAÇÕES

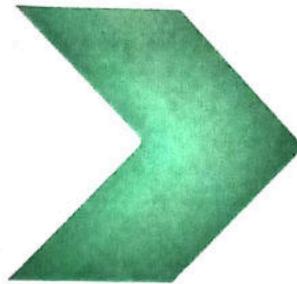
Impressa em: 16/09/22 12:29

Hora da emissão: 12:29:22





AJ SERVIÇOS
CONTROLE DE PRAGAS E HIGIENIZAÇÃO



RECIBO PAGAMENTO

Declaramos que recebemos da **CEI DOMINGOS OLIMPICO**, a quantia de **R\$600,00(seiscentos reais)**, Nota Fiscal N° 349, referente ao serviço de limpeza asseio e conservação – Serviço de dedetização na unidade situada no endereço, Rua Primeiro de Janeiro, 400, Vila União, Sobral/Ce.

Paracuru, 26 de setembro de 2022.

PAGO 26 09, 2022
COM RECURSO DO PMDF

A. Oliveira
ORDENADOR DE DESPESAS

Arícia Jurandy Oliveira Juvêncio

ARICIA JURANDY OLIVEIRA JUVENCIO
CPF: 069.948.583-59
Diretor Administrativo.

Arícia Jurandy Oliveira Juvêncio-Me
CNPJ 40.910.360/0001-45
AJ SERVIÇOS

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO
ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO
16/09/2022

Assinatura

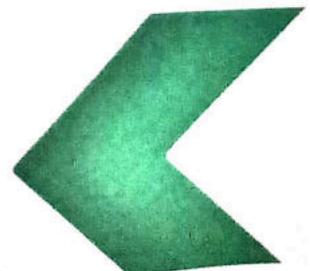


Travessa Aloisio Viana Moreira, 50

40.910.360/0001-45

☎ 85 8194-0454

📷 @ajserviços





GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA

GOVERNANDO COM O POVO.

Nº 0000000252

Razão Social

ARICIA J OLIVEIRA JUVENCIO

INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento

00000562165

C.N.P.J.: 40910360000145

Bairro

CENTRO

CEP

Localizado TV ALOISIO VIANA MOREIRA, - - PARACURU-CE

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

19007 - ARICIA J OLIVEIRA JUVENCIO

Endereço

TV ALOISIO VIANA MOREIRA, 50

Documento

C.P.F.: 069.948.583-59

CENTRO PARACURU-CE CEP: 62680000

Nº. Requerimento

0000000252/2022

Natureza jurídica

Pessoa Física

CERTIDÃO

Certificamos, para os devidos fins, que foram revisados os registros constantes do Cadastro Econômico desta empresa Fiscal e Dívida Ativa do Município, até o presente exercício fiscal, relativo à Inscrição Econômica acima especificada, e constatou-se não haver nenhuma pendência ou dívida vinculada a Empresa acima.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS se reserva no direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apuradas.

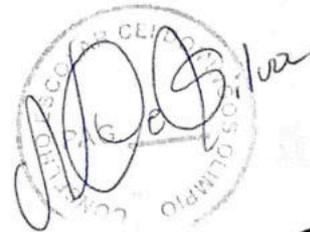
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <https://www.paracuru.ce.gov.br>

PARACURU-CE, 29 DE JULHO DE 2022

Esta certidão é válida por 060 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 26/09/2022

COD. VALIDAÇÃO 0000000252





GOVERNANDO COM A PÓVO

GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº: 2022 / 0000000252

DOCUMENTO: C.P.F.: 069.948.583-59

DATA DE EMISSÃO: 29/07/2022

Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 26/09/22
PARACURU-CE, 29 DE JULHO DE 2022

CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET

em 29/07/22 às 19:08:27





GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202224819069

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: *****
CNPJ / CPF: 40910360000145
RAZÃO SOCIAL: *****

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 12/09/2022 ÀS 11:52:25
VÁLIDA ATÉ 11/11/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ARICIA J OLIVEIRA JUVENCIO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 40.910.360/0001-45

Certidão nº: 25417828/2022

Expedição: 09/08/2022, às 16:43:20

Validade: 05/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ARICIA J OLIVEIRA JUVENCIO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.910.360/0001-45**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **ARICIA J OLIVEIRA JUVENCIO**
CNPJ: **40.910.360/0001-45**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:24:22 do dia 16/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/02/2023.

Código de controle da certidão: **F59C.2AF0.1A9A.F64F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.910.360/0001-45

Razão Social: ARICIA J OLIVEIRA JUVENCIO

Endereço: TV ALOISIO VIANA MOREIRA 50 / CENTRO / PARACURU / CE / 62680-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/08/2022 a 27/09/2022

Certificação Número: 2022082902264982045785

Informação obtida em 06/09/2022 14:16:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





CONTRATO

CONTRATO Nº 012/2022 – CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DOMINGOS OLÍMPIO
 PROCESSO Nº P209074/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CEI DOMINGOS OLÍMPIO E A EMPRESA ARICIA J OLIVEIRA JUVENCIO-ME, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARA.

O CONSELHO ESCOLAR CEI DOMINGOS OLÍMPIO, inscrito no CNPJ Nº 20.612.513/0001-60, com sede na Rua Primeiro de Janeiro, nº 400, Vila União, Sobral- CE, representado neste ato pela Sra. FRANCISCA JOELMA XAVIER DE OLIVEIRA, inscrita no RG sob o nº 92015172114, CPF nº 568.544.633-00, residente e domiciliada na Travessa Cassimiro de Abreu, nº 17, Alto da Brasília, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ARICIA J. OLIVEIRA JUVENCIO**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.910.360/0001-45, com sede na Travessa Aloisio Viana Moreira, Nº 50, Centro, Paracuru-CE, CEP: 62.680-000, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. ARICIA JURANDY OLIVEIRA JUVENCIO, inscrita no RG sob o nº 2007729836 e CPF Nº 069.948.583-59, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, oriunda da Cotação Eletrônica nº 2022/19902 e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/19902 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para prestação de Serviço de Terceiros/Serviço de Limpeza e Conservação - Dedetização, para atender as necessidades do CEI Domingos Olímpio e Anexo, pago com recursos do PMDE, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, bem como na tabela abaixo:

2.2. Este objeto será realizado através de Cotação Eletrônica, conforme disposto nos artigos 18 e 19 do Decreto Municipal nº 2316, de 18 de Dezembro de 2019, bem como o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a ser fornecido de forma PARCELADA, de acordo com a demanda apresentada pela Unidade de Ensino.

2.3 Dos Itens contratados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA DEDETIZAÇÃO GERAL - Obs: serviço a ser realizado no prédio Polo e em 1 Anexo a cada 3 meses, com emissão de certificado/laudo técnico com data de validade mínima de 3 meses. Equipamentos e insumos por conta da empresa.	08	R\$ 300,00	R\$ 2.400,00
Valor Total do(s) item (ns) R\$			R\$ 2.400,00	

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor global deste Contrato é de R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais) a ser pago com recursos do CEI Domingos Olímpio, conforme contas bancárias abaixo:





Banco: Caixa Econômica Federal
Agência: 0554
Conta: 4175-8
Operação: 003
Conselho Escolar Domingos Olímpio

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

- 4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 4.1.1. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 4.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 4.3. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO

- 5.1. Quanto à execução:
- 5.1.1. O objeto contratual deverá ser executado em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, e nas condições previstas nos subitens seguintes:
- 5.1.1.1. A execução do serviço será feita mediante solicitação da CONTRATANTE, de acordo com a necessidade do serviço, prestados, no prazo de **10 (dez) dias corridos**, contado a partir do recebimento da ordem de compra ou outro instrumento hábil, no Centro de Educação Infantil Domingos Olímpio, localizado na Rua Primeiro de Janeiro, N° 400, Vila União, Sobral/CE, CEP: 62.021-095 e no Anexo, localizado na Rua da Felicidade, Vila União, S/N, Sobral/CE, CEP: 62.021-095, no(s) horário(s) e dia(s) da semana das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h, de segunda à sábado.
- 5.1.1.2. A prestação dos serviços será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente do objeto da contratação, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados.
- 5.1.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 01 (um) dia útil antes do término do prazo de execução, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.
- 5.2. Quanto ao recebimento:
- 5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.
- 5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.
- 5.2.3. Caso o material cotado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos do CEI Domingos Olímpio / Conselho Escolar Domingos Olímpio e será efetuado até **30 (trinta) dias** contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante **CHEQUE NOMINAL À EMPRESA**.





6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido **emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.**

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;

b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;

c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;

d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;

e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;

f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;

g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;

h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;

j) deixar de repor funcionários faltosos;





l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;

n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;

o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;

p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;

q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato;

b) fornecer informação e/ou documento falso;

7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

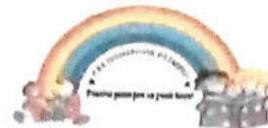
7.2.2. Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.

9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Paulo Barbosa Júnior, Secretário Escolar, especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

A



- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral - CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Sobral (CE), 19 de Agosto 2022.

Francisca Joelma Xavier de Oliveira
FRANCISCA JOELMA XAVIER DE OLIVEIRA
DIRETORA DO CEI DOMINGOS OLÍMPIO
Contratante

Arícia Jurandy Oliveira Juvenio
ARÍCIA JURANDY OLIVEIRA JUVENIO
REPRESENTANTE DA EMPRESA
Contratado

Arícia Jurandy Oliveira Juvenio
CNPJ 40.610.360/0001-60
A.I. SERVIÇOS

TESTEMUNHAS:

1. *Antônia Fátima Lourenço de*
CPF: *024.632.953.09*
2. *Flávia de Sousa Sampaio*
CPF: *011.900.023-70*
Arício Andrade



SME. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA ao contrato supracitado, que tem como objeto a "prestação dos serviços de transporte escolar, a serem executados em regime de empreitada pelo menor preço do km rodado por itinerário - LOTE 73", compreendida no período de 01/08/2022 a 01/08/2023. Por meio deste aditivo fica ALTERADO o VALOR UNITÁRIO do quilômetro - lote 73 do contrato supracitado, que passará de R\$ 4,29 para R\$ 5,28, conforme Parecer Técnico exarado pela Célula do Transporte Escolar da SME. DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. DATA DA ASSINATURA: 29 de julho de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos - Contratante e Espedito Eduardo de Paula - Contratado. Dayanna Karla Coelho Ximenes - Coordenadora Jurídica da SME.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 169/2018 - SME - PROCESSO Nº P209553/2022 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação (SME). **CONTRATADO:** Sr. Antonio Carlos da Silva Gomes, inscrito no CPF nº ***.540.693**, DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II e/ou art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93 e no Pregão Presencial nº 010/2018 - SME. **DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA ao contrato supracitado, que tem como objeto a "prestação dos serviços de transporte escolar, a serem executados em regime de empreitada pelo menor preço do km rodado por itinerário - LOTE 20", compreendida no período de 01/08/2022 a 01/08/2023. Por meio deste aditivo fica ALTERADO o VALOR UNITÁRIO do quilômetro - lote 20 do contrato supracitado, que passará de R\$ 4,04 para R\$ 5,03, conforme Parecer Técnico exarado pela Célula do Transporte Escolar da SME. DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. DATA DA ASSINATURA: 29 de julho de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos - Contratante e Antonio Carlos da Silva Gomes - Contratado. Dayanna Karla Coelho Ximenes - Coordenadora Jurídica da SME.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 170/2018 - SME - PROCESSO Nº P209571/2022 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação (SME). **CONTRATADO:** Sr. Antonio Carlos da Silva Gomes, inscrito no CPF nº ***.540.693**, DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II e/ou art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93 e no Pregão Presencial nº 010/2018 - SME. **DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA ao contrato supracitado, que tem como objeto a "prestação dos serviços de transporte escolar, a serem executados em regime de empreitada pelo menor preço do km rodado por itinerário - LOTE 06", compreendida no período de 01/08/2022 a 01/08/2023. Por meio deste aditivo fica ALTERADO o VALOR UNITÁRIO do quilômetro - lote 06 do contrato supracitado, que passará de R\$ 5,00 para R\$ 5,99, conforme Parecer Técnico exarado pela Célula do Transporte Escolar da SME. DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. DATA DA ASSINATURA: 29 de julho de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos - Contratante e Antonio Carlos da Silva Gomes - Contratado. Dayanna Karla Coelho Ximenes - Coordenadora Jurídica da SME.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2022 - CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DOMINGOS OLÍMPIO - PROCESSO Nº P209075/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar CEI Domingos Olímpio, inscrito no CNPJ nº 20.612.513/0001-60. **CONTRATADA:** Empresa JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR-ME, inscrita no CNPJ nº 20.189.604/0001-35. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/19903 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para prestação de Serviço de Terceiros/Serviço de Limpeza e Conservação - Limpeza de Reservatório de Água, para atender as necessidades do CEI Domingos Olímpio e Anexo, pago com recursos do PMDE. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 1.000,00 (Um mil reais), a ser pago com recursos do CEI Domingos Olímpio, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 4175-R. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Paulo Barbosa Júnior, Secretário Escolar, designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o

estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 12 de agosto de 2022. **DOS SIGNATÁRIOS:** Francisca Joelma Xavier de Oliveira - Contratante e Jesus Albino Vieira Crispa Júnior - Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2022 - ESCOLA MARIA YEDDA FELIX FROTA MONT'ALVERNE DE E.F. - PROCESSO Nº P204408/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar Yedda Felix Frota Mont'Alverne de E.F., inscrito no CNPJ nº 07.976.981/0001-56. **CONTRATADA:** Empresa EDNAN DA COSTA LIMA, inscrita no CNPJ nº 43.262.855/0001-01. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/17861 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Materiais de Consumo/Material para Manutenção de Bens Imóveis, para atender as necessidades da Escola Maria Yedda Felix Frota Mont'Alverne, pago com recursos do PMDE. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 176,80 (Cento e setenta e seis reais e oito centavos), a ser pago com recursos da Escola Maria Yedda Felix Frota Mont'Alverne, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 00000165-9. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Elizabete Araujo Gouveia, Professora, Efetiva, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 12 de agosto de 2022. **DOS SIGNATÁRIOS:** Nara Irma Albuquerque Aragão - Contratante e Ednan da Costa Lima - Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2022 - ESCOLA ANTÔNIO CUSTÓDIO DE AZEVEDO - PROCESSO Nº P205969/2022 - CONTRATANTE: Conselho de Pais da Escola Antônio Custódio de Azevedo, inscrito no CNPJ nº 01.901.360/0001-27. **CONTRATADA:** Empresa F RUMENNIGGE P DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 19.481.023/0001-93. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/18950 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Materiais de Consumo/Material Elétrico e Eletrônico, para atender as necessidades da Escola Antônio Custódio, pago com recursos do PMDE. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 1.414,30 (Um mil, quatrocentos e quatorze reais e trinta centavos), a ser pago com recursos da Escola Antônio Custódio, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 1457-2. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Antônio Pereira de Sousa, Auxiliar Administrativo, designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 12 de agosto de 2022. **DOS SIGNATÁRIOS:** Rosa Maria Ferreira de Araújo - Contratante e Francisco Rumennigge Praxedes da Silva - Contratado.

PORTARIA Nº 148/2022 - SME - CRIA A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO FIRMADO COM A ESCOLA DE FORMAÇÃO PERMANENTE DO MAGISTÉRIO E GESTÃO EDUCACIONAL (FSEAPEGE), ORIUENDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO DP Nº 22013 - SME, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o art. 68, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e/ou o disposto no art. 24 e art. 39, inciso X da Lei Municipal nº 1.607 de 02 de fevereiro de 2017, CONSIDERANDO que cabe à administração nos termos do disposto nos artigos 58, inc. III e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representante da Administração especialmente designado; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela SME; CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - COMISSÃO que recomenda as autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuar como fiscal de contrato e fiscal de contrato; CONSIDERANDO o Contrato nº 0095/2022 - SME, oriundo da Dispensa de Licitação DP22013 - SME, que tem como objeto a

